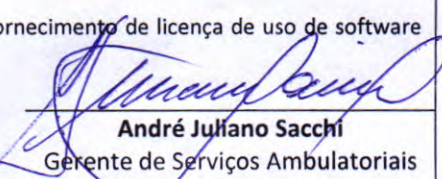


Da: Gerência de Serviços Ambulatoriais

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de licença de uso de software para a emissão de laudos de audiometria, imitanciometria e logaudiometria para o CISAMUSEP.

Data: 21/01/2025

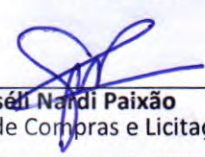

André Juliano Sacchi
Gerente de Serviços Ambulatoriais

De: Compras e Licitações

Para: Diretoria Financeira

Justificativa: Autorização para contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de licença de uso de software para a emissão de laudos de audiometria, imitanciometria e logaudiometria para o CISAMUSEP.

Data: 23/01/2025


Giseli Nardi Paixão
Gerente de Compras e Licitações

Valor Menor: R\$ 1.540,00

Valor Media: R\$ 1.858,53

De: Diretoria Financeira

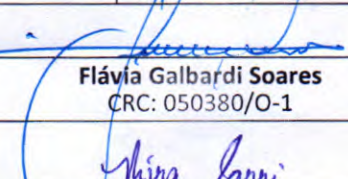
Para: Diretoria Administrativa

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento	Fonte de Recursos
01.003.10.302.0003.2003		3.3.90.40		99-01	3069
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento	
3069	2.103,00	0,00	2.103,00	0,00	
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento	
—	—	—	—	—	
Saldo Orçado Disponível		Desdobramento da Despesa		0,00	
2.103,00					

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 23/01/2025

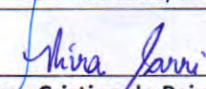

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Administrativa

Para: Assessoria Jurídica

Autorização de Providências: ☒ Sim ☐ Não

Data: 24/01/2025


Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Contratação

Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento: ☐

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): ☐ Anexo

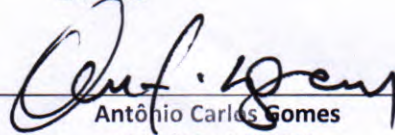
* Formalizar Parecer Nº do Parecer: ☐ Anexo

* Inexigibilidade Nº do Parecer: ☐ Anexo

* Licitação – Pregão ☐

* Contrato – ☐ Sim ☐ Não

Data: 27/01/2025


Antônio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

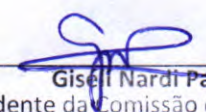
Da: Comissão de Contratação

Para: Secretária Executiva

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: ☒ Sim ☐ Não

Data: 27/01/25

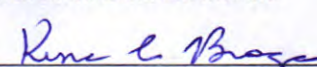

Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.

Data: 27/01/25

Sônia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Público de Saúde
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 27/01/25

Késia Carolina Braga
Unidade de Controle Interno

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 21 de janeiro de 2025.

Um dos serviços prestados pelo CISAMUSEP aos usuários dos 30 municípios consorciados é a realização de exames de audiometria, logaudiometria e imitanciometria, com o objetivo de avaliar a resposta do paciente a diferentes frequências sonoras, detectando possíveis perdas auditivas e determinando o seu grau. Após a realização desses exames, o fonoaudiólogo emite um laudo detalhado da avaliação, indicando o tipo e o grau da perda auditiva.

O uso de um software específico para a emissão de laudos de audiometria, logaudiometria e imitanciometria é de fundamental importância, pois auxilia a fonoaudióloga no controle, organização e documentação das avaliações audiológicas de maneira prática e eficiente, em conformidade com a *Guia de Orientação na Avaliação Audiológica* do Conselho Federal de Fonoaudiologia, edição 2020. Esse software contribui para a economia de tempo e melhoria da performance do setor, permitindo uma rápida emissão de laudos e evitando que o paciente precise retornar para buscar o resultado do exame.

Além disso, a utilização do software possibilita a geração de arquivos digitais (em formato PDF ou JPG), facilitando sua inclusão no sistema de prontuário eletrônico do CISAMUSEP e vinculando esses registros diretamente ao atendimento do usuário.

Considerando os benefícios de informatização, otimização de tempo e aumento de produtividade para o setor, além da facilidade de organização, agilidade e confiabilidade das informações dos laudos, além do acesso a um banco de dados informatizado, que agiliza a pesquisa de exames realizados anteriormente e permite a emissão de uma segunda via, quando necessário.

Diante dos benefícios acima apresentados e considerando o resultado do pregão 53/2024 que restou FRACASSADO (conforme e-mail recebido do Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP), solicitamos a competente autorização para a contratação de uma empresa especializada, objetivando o fornecimento de licença de uso de software para a emissão de laudos de audiometria, imitanciometria e logaudiometria no CISAMUSEP.

ITEM	CÓD.	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE
1	12296	27502	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE VISANDO EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE AUDIOMETRIA, LOGOAUDEMETRIA E IMITANCIOMETRIA, COM LICENÇA PARA USO DE 36 MESES; DEVERÁ SER INSTALADO E OFERECER TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO UTILIZAR O SOFTWARE.	UNIDADE	01

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSER e a deste termo, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante neste termo.

1. CONDIÇÕES GERAIS

Seguem os requisitos necessários e suficientes para que a empresa contratada possa atender ao objeto do futuro certame:

- **SOFTWARE:**

- O software deverá ter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
 - Cadastro de pacientes;
 - Possibilitar, no mínimo, os lançamentos dos exames de audiometria, imitanciometria e logaudiometria;
 - Realização de comparativo audiométrico, estatística (normal, alterado ou sem avaliação);
 - Geração de gráficos de audiometria;
 - Organização do cadastro de exames dos pacientes;
 - Personalização dos laudos dos exames;
 - Suporte técnico gratuito;
 - Permitir acesso ao banco de dados dos exames realizados a qualquer momento;
 - Possibilitar a geração dos laudos em formato PDF e/ou em formato de imagem;
- Durante a vigência do contrato, as atualizações do software deverão ser disponibilizadas e instaladas sem custo ao Consórcio.

- **INSTALAÇÃO:**

- A instalação deverá ser realizada pela empresa a ser contratada no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento do empenho, sem custo ao CISAMUSEP;
- Poderá ser realizado de forma presencial ou por acesso remoto;
- A instalação deverá ser realizada conforme a disponibilidade da agenda do setor que irá utilizar o software;
- O horário para realização da instalação será de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 11h30m e das 14h às 16h30min, ou excepcionalmente, em horários diferenciados, a critério exclusivo do CISAMUSEP.

- **RECURSOS TECNOLÓGICOS:**

- O sistema deverá ser compatível com os recursos de tecnológicos disponibilizados pelo CISAMUSEP, quais sejam:
 - Windows 7 Professional, 64 bits; processador de 3.2GHz de 64 bits; 4GB de memória RAM e HD de 1 TB;
 - Windows 10 Pro, 64 bits; processador de 3GHz 64 bits; 8GB de memória RAM e SSD de 128GB.

- **BANCO DE DADOS:**

- As informações que serão armazenadas no banco de dados do sistema são de propriedade do CISAMUSEP. Dessa forma, ao final do prazo da licença, deverá ser realizado um backup de todas estas informações, sendo que o acesso a elas pelo CISAMUSEP deverá ser amplo e irrestrito.

2. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1. Caso a instalação do software seja realizada de forma presencial, esta deverá acontecer na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo ser agendada previamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail do fiscal do contrato;
- 2.2. A instalação também poderá ocorrer de forma remota, devendo esta ser agendada previamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail do fiscal do contrato.

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. No termo do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:
 - a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
 - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
 - c) O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização por este Consórcio Público de Saúde.

4. TREINAMENTO

- 4.1. Deverão ser fornecidos ao menos dois treinamentos, de no mínimo 2 (duas) horas cada, aos profissionais que irão utilizar o software, sem ônus ao CISAMUSEP;
 - 4.1.1. O primeiro deverá ser no prazo de até 5 (cinco) dias após a instalação;
 - 4.1.2. O segundo durante a vigência do contrato, mediante solicitação expedida pelo Fiscal do Contrato;
- 4.2. Os treinamentos deverão ser realizados conforme a disponibilidade da agenda do setor que irá utilizar o software;
 - 4.2.1. O horário para realização do treinamento será de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 11h30m, ou excepcionalmente, em horários diferenciados, a critério exclusivo do CISAMUSEP;
- 4.3. A cada atualização do software, onde forem observadas alterações que demandem treinamento, o mesmo deverá ser oferecido, sem que conte nos treinamentos solicitados no primeiro item;
- 4.4. Poderão ser realizados de forma presencial ou por acesso remoto.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 5.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto do CISAMUSEP pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;
- 5.2. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados, habilitados e com conhecimentos técnicos para a instalação do software;
- 5.3. Caso a instalação e o treinamento sejam realizados de forma presencial, todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme, e todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, deslocamento e quaisquer outros ficarão a cargo da empresa a ser contratada;
- 5.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos.
- 5.5. Cumprir diretamente o contrato a ser firmado, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim;
- 5.6. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções.

6. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, de acordo com as condições deste Termo de Referência;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 6.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar o local de instalação do software, mudança no agendamento, entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;
- 6.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 6.5. Assegurar o acesso dos empregados da empresa a ser contratada, quando devidamente identificados e/ou uniformizados, aos locais em que devam executar as tarefas;
- 6.6. Comunicar a empresa a ser contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;
- 6.7. Notificar a empresa a ser contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;
- 6.8. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade;
- 6.9. Pagar à empresa a ser contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. GARANTIA

- 7.1. Os prazos e as condições de garantia do objeto contratado serão de 36 meses, contados a partir da efetiva instalação e liberação do uso do software.

8. FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após a efetiva instalação e liberação do uso do software, além do 1º treinamento especificado neste termo de referência, por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conferência de sua funcionalidade e Nota Fiscal por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 8.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 8.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o produto, a marca, a quantidade, os valores unitário e total do item em questão. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 8.4. A empresa a ser contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento;
- 8.5. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);
- 8.6. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo;

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
- 9.1.1. Der causa à inexecução parcial do objeto;
 - 9.1.2. Der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.3. Der causa à inexecução total do objeto;
 - 9.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 9.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
 - 9.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do objeto;

- 9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 9.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 9.2.1. **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.2.4. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 9.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 9.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.9.4. Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;

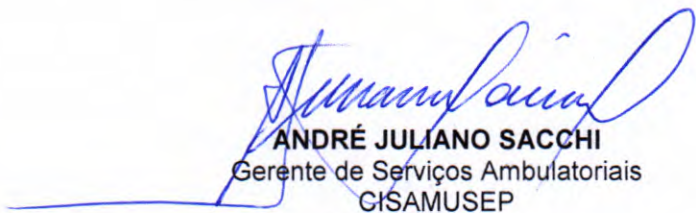
- 9.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 9.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 9.14. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATUAL

- 10.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura;
- 10.2. O contrato a ser firmado poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 10.2.1. Caso o contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Exposto, e na certeza de contarmos com atendimento do solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


ANDRÉ JULIANO SACCHI
Gerente de Serviços Ambulatoriais
CISAMUSEP
Matrícula: 145

Fiscal do Contrato:

André Sacchi

Recebido
23/01/25

Júli Paros

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE – LAUDOS DE AUDIOMETRIA, IMITANCIOMETRIA, LOGOAUDIOMETRIA

Maringá, 21 de janeiro de 2025.

1 – CATEGORIA

Licença para uso de software.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Um dos serviços prestados pelo CISAMUSEP aos usuários dos 30 municípios consorciados é a realização de exames de audiometria, logoaudiometria e imitanciometria, que tem por finalidade avaliar a resposta do paciente diante dos sons, emitidos em diferentes frequências para detectar se há perda auditiva e em qual grau se encontra.

Dessa forma, para otimizar o tempo da fonoaudióloga e melhorar a performance do setor, e evitar que o paciente precise retornar para buscar o resultado do exame, faz necessário um software para auxiliar na emissão do laudo.

Encaminhamos novamente o presente estudo por conta do resultado do pregão 53/2024, que teve por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de licença de uso de software para a emissão de laudos de audiometria, imitanciometria e logoaudiometria no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, que restou FRACASSADO.

3 – ÁREA REQUISITANTE

Gerência de Serviços Ambulatoriais.

4 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação para a finalidade do objeto está prevista no orçamento para o exercício atual.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE VISANDO EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE AUDIOMETRIA, LOGOAUDIOMETRIA E IMITANCIOMETRIA, COM	Unidade

LICENÇA PARA USO DE 36 MESES; DEVERÁ SER INSTALADO E OFERECER TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO UTILIZAR O SOFTWARE.

- A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados, habilitados e com conhecimentos técnicos para a instalação do software;
- Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- Caso a instalação e o treinamento forem ser realizados de forma presencial, todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- Caso a instalação e o treinamento forem ser realizados de forma presencial, todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, deslocamento e quaisquer outros, ficarão a cargo da empresa a ser contratada;
- Deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) para solicitação de serviços.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE VISANDO EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE AUDIOMETRIA, LOGOaudiometria e IMITANCIOMETRIA, COM LICENÇA PARA USO DE 36 MESES; DEVERÁ SER INSTALADO E OFERECER TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO UTILIZAR O SOFTWARE.	UNIDADE	1

Estamos solicitando somente uma licença, pois possuímos somente um consultório com os equipamentos necessários para a realização dos exames, além de termos somente uma profissional fonoaudióloga responsável pela realização dos exames e emissão dos laudos.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado serviu para verificar que existe fornecedores que condizem com o objeto, viabilizando a presente aquisição.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento elencado na tabela abaixo e estimativa das quantidades a serem contratadas, projeta-se que o valor total da contratação seja de **R\$ 1.983,60** (um mil,

novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), valor este que consideramos ser suficiente, refletindo o mercado atual.

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de balizar o valor do item; assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CTS Informática	02.092.758/0001-22	R\$ 1.983,60	R\$ 1.983,60

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para fornecimento de licença para uso de software para laudos de exames de audiometria, logaudiometria e imitanciometria é de fundamental importância, uma vez que o mesmo auxilia a fonoaudióloga no controle, organização e documentação das avaliações audiológicas de maneira prática e simples, em conformidade com a Guia de Orientação na Avaliação Audiológica do Conselho Federal de Fonoaudiologia de 2020.

Ainda, o objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de Pregão Eletrônico e com julgamento por menor preço do item.

10 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características do item a ser adquirido não há parcelamento da solução.

11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software para laudos de exames de audiometria, logaudiometria e imitanciometria é de fundamental importância para que a fonoaudióloga possa desempenhar suas atividades com maior organização, dando celeridade à emissão dos referidos laudos aos pacientes e possibilitando que os mesmos possam ser incorporados ao sistema de prontuário eletrônico do CISAMUSEP, facilitando sobremaneira o acesso destes pelos profissionais que solicitam os exames.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se faz necessária a adoção de nenhuma providência prévia, no que diz respeito aos equipamentos de informática.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida.

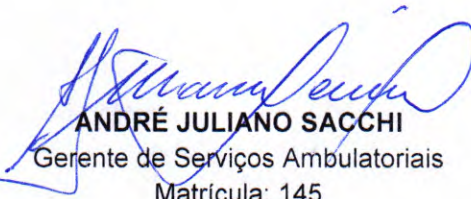
14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes.

15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de software para laudos de exames de audiometria, logaudiometria e imitanciometria, é adequada e viável para o atendimento da necessidade deste Consórcio.

16 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO


ANDRÉ JULIANO SACCHI
Gerente de Serviços Ambulatoriais
Matrícula: 145
CISAMUSEP



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

MAPA DE COTAÇÃO 6 / 2025

Forma de Análise: Média

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	12296-LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE VISANDO EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE AUDIOMETRIA,	UNIDADE	1	R\$ 1.540,00	1.858,53	1.983,60	Média - CV: 0,12
							Valor cotado	
							Unitário	Total
CTS - CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA							R\$1.983,60	R\$1.983,60
DEJAIR BATISTA DA COSTA 85115550806							R\$1.540,00	R\$1.540,00
WINAUDIO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA							R\$2.052,00	R\$2.052,00
							Valor média:	R\$1.858,53
							Valor mediana:	R\$1.983,60



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRILAO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

MAPA DE COTAÇÃO 6 / 2025

Forma de Análise: Média

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Data

23/01/2025

LEGENDA

Menor valor cotado para item.

Item desconsiderado para análise:

Total Média: R\$ 1.858,53

Total Mediana: R\$ 1.983,60

Total Menor: R\$ 1.540,00

Total Maior: R\$ 2.052,00

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21
Especificação Data Vencimento

INSS: ____/____/____

FGTS: ____/____/____

Giséli Nardi Paixão

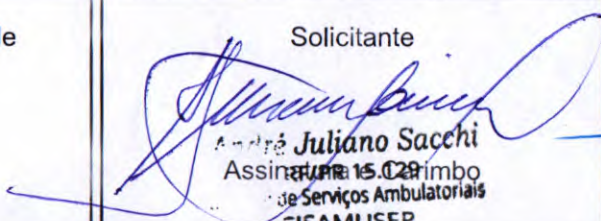
Matrícula:

Responsável pelo Levantamento de

Giséli Nardi Paixão

Matrícula:

Solicitante


Juliano Sacchi

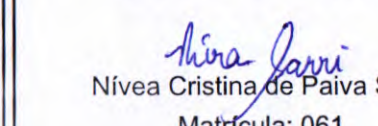
Assinatura em 15.02.2025
de Serviços Ambulatoriais
CISAMUSEP

Diretoria Financeira


Flávia Galbardi Soares

Matrícula: 066

Diretoria Administrativa


Nívea Cristina de Paiva Sarri

Matrícula: 061

servicoambulatorial@cisamusep.org.br

De: licitacao@cisamusep.org.br
Enviado em: terça-feira, 21 de janeiro de 2025 10:08
Para: servicoambulatorial@cisamusep.org.br
Assunto: Pregão fracassado

Bom dia,

Informamos que o Pregão 53/2024 que teve por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de licença de uso de software para a emissão de laudos de audiometria, imitanciometria e logaudiometria no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP restou fracassado.

Att.

Sarah T Heberle
CISAMUSEP (CNPJ: 04.956.153/0001-68)
Compras e Licitações
Maringá - PR
(44) 3123-8320

De: Comercial CTS Informática <comercial@ctsinformatica.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 10:45
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Re: CONSULTA DE PREÇO / SOFTWARE DE AUDIOMETRIA / CISAMUSEP
Anexos: CISAMUSEP.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Concluída

Bom dia.

Fizemos algumas alterações no documento para se encaixar em nosso programa.

Segue em anexo.

Qualquer dúvida, estamos a disposição!

Atenciosamente,

Maria Debastiani

(46) 3225-4340 ou (46) 99983-4006

comercial@ctsinformatica.com.br

From: licitacao@cisamusep.org.br

Sent: Wednesday, December 11, 2024 10:57 AM

To: licitacao@cisamusep.org.br

Subject: CONSULTA DE PREÇO / SOFTWARE DE AUDIOMETRIA / CISAMUSEP

Bom dia.

Estamos encaminhando Consulta de Preço para a aquisição de software de audiometria, para o serviço de fonoaudiologia do CISAMUSEP.

Segue anexo, planilha com o descritivo e especificações do software pretendido, e demais condições para a aquisição.

Pedimos a gentileza, que a presente Consulta de Preço, nos seja devolvido num prazo de 05 (cinco) dias, para que possamos dar continuidade ao processo de aquisição.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Desde já agradecemos e contamos com a Vossa colaboração.

Atenciosamente.

Maiko Cezar Paulino

Compras / Licitações / Credenciamento



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8320

CONSULTA DE PREÇOS Nº 49/2024

Data: 10/12/2024

Fornecedor: CTS Informática

Endereço : Rua Tapajós 513, Centro, Sala 5.

Cidade : Brasil – Paraná, Pato Branco

CNPJ : 02.092.758/0001-22

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE AUDIOMETRIA, IMITANCIOMETRIA E LOGO AUDIOMETRIA, COM LICENÇA PARA USO DE 36 MESES.	UN.	01	R\$1.983,60	R\$1.983,60

Observações:

01 – Forma de Pagamento: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

02 – A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

03 – Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300, pelos e-mails licitacao@cisamusep.org.br ou compras@cisamusep.org.br com Maiko ou Rafaela.

1. SOFTWARE

1.1 O software deverá ter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- 1.1.1 Cadastro de pacientes;
- 1.1.2 Possibilitar, no mínimo, os lançamentos dos exames de audiometria, imitanciometria e logo audiometria;
- 1.1.3 Realização de comparativo audiométrico, estatística (normal, alterado ou sem avaliação);
- 1.1.4 Geração de gráficos de audiometria;
- 1.1.5 Organização do cadastro exames dos pacientes;
- 1.1.6 O software possui vários modelos de relatórios, podendo solicitar novos modelos que serão analisados pela desenvolvedora e que podem possuir custos;
- 1.1.7 Suporte técnico gratuito;
- 1.1.8 Permitir acesso ao PDF dos exames realizados a qualquer momento, com internet;
- 1.2 Durante a vigência do contrato, as atualizações do software deverão ser disponibilizadas, instaladas e sem custo ao CISAMUSEP.

2. LIBERAÇÃO

- 2.1. A Liberação do software deverá ser realizada pela empresa a ser Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento do pagamento, sem custo ao CISAMUSEP;
- 2.2. A liberação deverá ser realizada conforme a disponibilidade da agenda do setor que utilizará o software;
- 2.2.1 O horário para realização da liberação será de segunda a sexta-feira, no período das 08:30h às 11h30m e das 14h às 16h30min.

3. RECURSOS TECNOLÓGICOS

- 3.1. O sistema deverá ser compatível com os recursos tecnológicos disponíveis pelo CONTRATANTE, quais sejam:
 - 3.1.1. Windows 10 Pro, 64 bits; processador de 3GHz 64 bits; 8GB de memória RAM e SSD de 128GB.

4. SUPORTE

- 4.1. Haverá suporte em todo o período do contrato.
 - 4.1.1. O horário para suporte será de segunda a sexta-feira, no período das 08:30h às 11h30m, e das 13:30 às 18:00;
 - 4.1.2. O suporte será por WhatsApp, e se necessário a realização do acesso remoto via AnyDesk.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A empresa a ser Contratada deverá utilizar profissionais especializados, habilitados e com conhecimentos técnicos para a instalação do software;
- 5.2. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 5.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 5.4. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 5.5. Caso a instalação e o treinamento forem ser realizados de forma presencial, todos os funcionários da empresa a ser Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 5.6. Caso a instalação e o treinamento forem ser realizados de forma presencial, todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, deslocamento e quaisquer outros envolvidos pelo treinamento, ficarão a cargo da empresa a ser Contratada;
- 5.7. Os chamados e atendimentos técnicos serão ilimitados, sem ônus para o CISAMUSEP, e deverão ser realizados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00, mediante solicitação por escrito expedida pelo Fiscal do Contrato ou por telefone em caso de emergência.
- 5.7.1. Deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) para solicitações de serviços.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser Contratada, de acordo com as condições deste Termo de Referência;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: equipamento no qual será instalado o objeto contratado, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto;
- 6.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 6.5. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser Contratada nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CISAMUSEP;
- 6.6. Comunicar à empresa a ser Contratada qualquer irregularidade;
- 6.7. Notificar a empresa a ser Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 6.8. Pagar à empresa a ser Contratada o valor resultante ajustado, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, garantida a ampla defesa, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, aquelas previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto;
- 7.2. Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo elencadas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrerem, e da mesma forma serão passíveis de punição conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:

INFRAÇÕES	SANÇÃO
Não firmar o instrumento de contrato, quando convocado dentro do prazo previsto (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação).	Impedimento/Suspensão por até 2 anos
Fraudar o procedimento de licitação.	Impedimento/Suspensão de 2 a 5 anos
Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos.	Impedimento/Suspensão de 2 a 5 anos

Entregar software em desacordo com o previsto neste Termo, sem a prévia anuência da Contratante, acarretando, assim, atraso ou não entrega do software discriminado.	Multa de 10% e/ou Impedimento/Suspensão por até 2 anos
Não atendimento aos chamados técnicas dentro do prazo estipulado no Contrato.	Multa de 0,2% a hora, a contar a partir do término do prazo máximo estipulado.

7.3. As penalidades aplicadas deverão sempre ser precedidas do devido processo legal, garantindo ao infrator o contraditório e a ampla defesa, cujo procedimento a ser observado será o previsto na Lei Federal nº 8.666/93;

7.4. Para aplicação das penalidades deverão ser observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, devendo ser considerados no momento do julgamento a gravidade da conduta do infrator, bem como o resultado lesivo dela decorrente;

7.5. As multas aplicadas serão deduzidas do valor do saldo remanescente do contrato que ainda não foi repassado para a Contratada, sendo que na ausência de saldo, a multa deverá ser paga no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação oficial, e não o sendo feito poderá ser cobrada pela via judicial;

7.6. As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.2. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura;

8.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CONTRATANTE terá direito as mesmas condições para cada período de vigência do Contrato e seus Aditivos.

_____ (LOCAL E DATA) 60 DIAS (VALIDADE DA PROPOSTA)	PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.
_____ (NOME LEGÍVEL E ASSINATURA)	(CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.092.758/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CTS - CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CTS INFORMATICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TAPAJOS	NÚMERO 513	COMPLEMENTO 05
-------------------------	---------------	-------------------

CEP 85.501-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3225-4340
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2025 às 10:13:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Item n° 1

Utiliz

Descrição: ASSINATURA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE AUDIOMETRIA DO PRÓ-ESCOLAR, COM LICENCIAMENTO DO DIREITO DE USO DO SOFTWARE WINAUDIO POR 12 MESES.

Loc

Moc

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Reg

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Dat

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** CONTRATAÇÃO **Valor unitário estimado:** R\$ 684,00 **Valor total estimado:** R\$ 684,00

id c

RESULTADO(S)

Obj

Lici

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 24/06/2024 **Situação:** Informado

Vf

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 25.462.640/0001-44 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Rf

Nome ou razão social do fornecedor: WINAUDIO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

I

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

—

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 684,00 **Valor total homologado:** R\$ 684,00

N

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

1

Retornar

WINAUDIO POR 12 MESES.

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos vinculados em sede de licitação e contratação administrativa administrados pelo poder público.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um comitê de caráter consultivo e deliberativo instituído no Decreto nº 10.274, de 9 de agosto de 2017.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma plataforma única, homologada pelos Estados e com o intuito de garantir a transparência e a eficiência dos processos de contratação pública.

A adesão ao Portal é obrigatória para todas as informações e documentos relativos às contratações públicas, conforme estabelecido no PNCP (Lei nº 14.133/2021) e suas alterações, sob pena de responsabilização dos envolvidos em caso de descumprimento.

Mais informações e atualizações

0800-720000

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Portal Nacional de Contratações Públicas
PNCP



Última atualização 24/06/2024

Local: Mogi das Cruzes/SP Órgão: MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46523270000188-1-000217/2024 Fonte: SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

LICENÇA ANUAL DE USO SOFTWARE AUDIOMÉTRICO DO PRÓ ESCOLAR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 684,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 684,00

Itens Arquivos

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ASSINATURA PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE AUDIOMETRIA DO PRÓ-ESCOLAR, COM LICENCIAMENTO DO DIREITO DE USO DO SOFTWARE WINAUDIO POR 12 MESES.	1	R\$ 684,00	R\$ 684,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

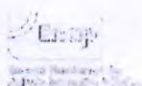
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.462.640/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WINAUDIO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANNE FRANK	NÚMERO 1018	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------	----------------------

CEP 81.610-020	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COORDENACA001@WINAUDIO.COM.BR	TELEFONE (41) 3524-5886/ (41) 9272-0118
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2025 às 10:17:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

De: atendimento@audioapp.com.br
Enviado em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 17:21
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Re: RES: CONSULTA DE PREÇO / SOFTWARE DE AUDIOMETRIA / CISAMUSEP

Sinalizador de acompanhamento:

Status do sinalizador: Acompanhar
Concluída

Oi, boa tarde!

O orçamento podemos sustenta-lo até 31/01/2025

Aguardando...

Boas festas !!

Dejair

AudioApp
SOFTWARE DE AUDIOLOGIA

Dejair Batista da Costa

Fone-WhatsApp: 17-9.9664.2016
atendimento@audioapp.com.br
www.audioapp.com.br

Em 12/12/2024 14:22, licitacao@cisamusep.org.br escreveu:

Boa tarde.

Acuso o recebimento do orçamento.

Aproveito o ensejo, para questionar: **qual o prazo de validade da proposta apresentada?**

Aguardo o retorno e desde já reitero nossos agradecemos.

Att.

Maiko.

De: atendimento@audioapp.com.br <atendimento@audioapp.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 12:47

Para: licitacao@cisamusep.org.br

Assunto: Re: CONSULTA DE PREÇO / SOFTWARE DE AUDIOMETRIA / CISAMUSEP

Bom dia, Maiko!

Estou enviando em anexo o orçamento solicitado para o programa de Audiometrias.

Se quiserem conhecer e testar o programa eu posso fazer uma instalação com chave teste gratuita por uns dias.

Em todo caso estou enviado junto ao orçamento, modelos dos impressos das audiometrias clínicas e ocupacionais.

Qualquer dúvida pode me chamar no Whatsapp 17) 99664.2016.

Aguardo.

AudioApp
SOFTWARE DE AUDIOLOGIA

Dejair Batista da Costa

Fone-WhatsApp: 17-9.9664.2016

atendimento@audioapp.com.br

www.audioapp.com.br

Em 12/12/2024 11:04, licitacao@cisamusep.org.br escreveu:

Bom dia.

Estamos encaminhando Consulta de Preço para a aquisição de software de audiometria, para o serviço de fonoaudiologia do CISAMUSEP.

Segue anexo, planilha com o descritivo e especificações do software pretendido, e demais condições para a aquisição.

Pedimos a gentileza, que a presente Consulta de Preço, nos seja devolvido num prazo de 05 (cinco) dias, para que possamos dar continuidade ao processo de aquisição.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Desde já agradecemos e contamos com a Vossa colaboração.

Atenciosamente.

Maiko Cezar Paulino

Compras / Licitações / Credenciamento



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8320



AudioApp

SOFTWARE DE AUDIOLOGIA

ORÇAMENTO

NOME EMPRESARIAL: DEJAIR BATISTA DA COSTA - 85115550806

CNPJ: 35.377.976/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260.248.108.112

ENDEREÇO: Rua Tiete, nº 489 – Catanduva -SP – CEP: 15.810-180

Ao

CISAMUSEP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

Endereço: Rua Adolpho Contessotto, nº 620 - Zona 28 – Maringá – PR - CEP: 87053-285

1 - Programa de Audiometria e Ganho Funcional = AudioApp - Chave vitalícia para uso em uma máquina específica do Cliente - Valor: **R\$ 1.540,00**

(Caso necessite trocar de máquina, futuramente, precisa solicitar a retirada da chave dessa máquina para uma nova chave ser gerada para a outra máquina (nova) e backups. Este serviço tem um custo, hoje, de R\$ 350,00.)

2 - Condições de Pagamento: À Vista = Depósito Bancário ou PIX

3 - Instalação e suporte técnico, remotos (internet).

4 – Exames: Meatoscopia, Anamnese, Audiometria, Logaudiometria, Imitanciometria, Reflexo Acústico, Métodos de avaliação e Ganho Funcional de AASI.

5 – Cabeçalho e Rodapé Personalizados (Logo em JPEG ou PNG)

6 – Várias formas de impressos = Audiometria + Logaudiometria + Parecer / Timpano + Audiometria + Logaudiometria + Parecer / Ocupacional + Parecer

7 - Cadastros Ilimitados.

8 – Suporte ao programa, gratuito e vitalício, via acesso remoto (Anydesk), Whatsapp, e-mail

9 - Instruções passo-a-passo do programa com a fono que for utiliza-lo.

Catanduva, 12 de Dezembro de 2024.

Dejaire Batista da Costa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.377.976/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DEJAIR BATISTA DA COSTA 85115550806

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R TIETE	NÚMERO 489	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 15.810-180	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SOTO	MUNICÍPIO CATANDUVA	UF SP
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (17) 9664-2016
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2025 às 10:10:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MEMORANDO Nº 55/2025

Maringá, 24 de janeiro de 2025.

De: Gerente de Compras e Licitação
Para: Jurídico

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 41/2025, que originou a Autorização de Despesa nº 006/2025, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de licença de uso de software para a emissão de laudos de audiometria, imitanciometria e logaudiometria no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, proveniente da Gerência de Serviços Ambulatoriais.

Considerando os parâmetros para pesquisa de mercado foram consultados os Sistemas “Painel de Preço”, “Banco de Preços”, “PNCP”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais), contratações similares feitas por outra Administração Pública, como preço de referência de mercado;

Considerando que foram consultados 10 (dez) empresas do ramo de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de esterilização e sistema de osmose reversa.

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: METRA WEB, PERSONAL SOFTWARE, RS DATA, WISE SYSTEM, AUDIO APP, MARCA MÉDICA, OPTIONS INFORMÁTICA e VIBRASOM.

Considerando os responsáveis pela consulta de preço, Sarah Torquetti Heberle – Matrícula nº 230, Giséli Nardi Paixão – Matrícula nº 83 e Maiko Cezar Paulino – Matrícula nº 210.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado após o cálculo da média dos preços, tendo-se como valor total estimado a importância de R\$ 1.858,53 (mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos;

Considerando que entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Considerando o critério de julgamento adotado será por lote em razão de tratar-se de itens correlatos, torna-se inviável o fornecimento feito por mais de uma empresa.

Considerando o modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 001/2025-INI

DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a “contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de licença de software para emissão de laudos de audiometria, imitanciometria e logoaudiometria para o CISAMUSEP”, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) mapa de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) Memorando nº 55/2025;
- l-) minuta de edital com seus anexos, inclusive minuta de contrato;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos

competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 53, determina que ao final da fase preparatória o procedimento siga para o órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pela Lei nº 14/133/2021.

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente foi confeccionado o Termo de Referência provindo do setor responsável. No Termo mencionado constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessários a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também,

regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 006/2025.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a abertura de processo de licitação na modalidade pregão, conforme pretendido. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 27 de janeiro de 2025.


ANTÔNIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Descrição Detalhada: LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE VISANDO EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE AUDIOMETRIA, LOGO AUDIOMETRIA E IMITANCIOMETRIA, COM LICENÇA PARA USO DE 36 MESES; DEVERÁ SER INSTALADO E OFERECER TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO UTILIZAR O SOFTWARE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.858,53

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (1)



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

COMPRASGOV Nº 90001/2025

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de licença de uso de software para a emissão de laudos de audiometria, imitanciometria e logaudiometria no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 12 de fevereiro de 2025, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.858,53 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

 **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**
DO ESTADO DO PARANÁ

 **PARANÁ**
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – DER PR SEDE
DISPENSA Nº DE50758/2024 GMS / Nº 90768/2025 COMPRASGOV
PROTOCOLO Nº 22.393.425-0

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição de material de informática para atender a demanda da Sede e das Superintendências do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Referência Direta e seus anexos, especialmente o Termo de Referência.

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 6.222,40 (Seis mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos.

ENVIAR DAS PROPOSTAS: Do dia 29/01/2025 às dia 05/02/2025.

ETAPA DE LANCES: A partir das 09 h 00 min do dia 05/02/2025.

PRAZO DA ETAPA DE LANCES: 06 (seis) horas

ESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO É POR LOTE ÚNICO CONTENDO 9 (NOVE) ÍTEMs.

O Edital e anexos estarão disponíveis nos sítios: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://pncp.gov.br/app/editalts?q=estatus=recebendo_proposta&pagina=1 (pesquise a UASG 463390 – DER PR e selecione esta Dispensa de Licitação).

AUTORIZAÇÃO:
Para ressarcimento de despesas: do Diretor Presidente do DER PR - Fernando Furiatti Bastos.

EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A DISPENSA:
A dispensa será realizada na forma eletrônica. O edital e os anexos serão disponibilizados na página eletrônica do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editalts?q=estatus=recebendo_proposta&pagina=1 (UASG 463390 – DER PR e escolher esta Dispensa de Licitação).

Demaís informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Compras, localizada na Avenida Iguaçu, nº 420, andar térreo, Curitiba, Paraná, Fone: (41) 3304 9310/415.

Curitiba/PR, 27 de janeiro de 2025.

Leandro Roberto Marques de Souza
Agente de Contratação e Pregoeiro do DER PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A EDB POLÍOIS VEGETAIS DO BRASIL LTDA FILIAL, CNPJ: 04.914.868/0002-39, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA, a Licença Prévia com validade 30/12/2025, para a atividade de Fabricação de resinas termofixas a ser implantada à Rua Rir Riva de Almeida nº 219, bairro CIC, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CNPJ/MF nº 76.813.838/0001-89

O Presidente do Conselho de Administração da Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba convoca os seus associados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que se realizará observando-se as seguintes orientações: dia 07 de fevereiro de 2025, às 17h00min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, ou às 17h30min, com a presença de qualquer número.

Local: de forma virtual, por meio do aplicativo Teams!

Pauta:

1. Adequação do Estatuto Social da Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba.

Curitiba, 27 de janeiro de 2025.

Diamantino Prata de Carvalho
 Presidente do Conselho de Administração
 Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba – ISCMC.

https://teams.microsoft.com/join/19%36meeling_z0?context=NDU2W1w1MCOZ2G5YL14MzQ1QWE4ZG1WbWVhYyQ140read_v20?theme=7B76%2746%2293A%26%226821d730535442a4e7a3446ebcb7144%223c26%220d94a2263%2242e57cb1e11-408f-93c2-893087c44646c2267d

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
JARDIM DA SAUDE ASSISTENCIA LTDA, CNPJ
 26.498.844/0004-40 torna público que recebeu da Secretaria
 Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da
 Licença de Operação, válida até 17/12/2025 para Gestão e
 Manutenção de Cemitérios; serviços de sepultamento situada
 à Rua General Potiguara, 1993, Fazendinha, CEP 81330-320
 Curitiba – PR

**Consulte nossa equipe
de Publicidade Legal:**
Ligue 41 3333-9800

[illegible]

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
COMPRA SGOV Nº 300012026
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada, obrigando o fornecimento de licença de uso de software para a emissão de laudos de audiotexto, implanter e iogaudio para o Consórcio Público Inter municipal de Saúde do Sentido Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar Nº 123/2006.
ABERTURA: 12 de fevereiro de 2025, às 09h.
LOCAL: <https://www.compras.gov.br/>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.858,53 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho de Barros, 100 – Jd. Maré/PR – Fone: (41) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações do PMS de Jussara. www.cisamusep.org.br e <https://www.compras.gov.br/compras/abr>

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO
A EDB POLIOIS VEGETAIS LTDA FILIAL, CNPJ 04.914.868/0002-39, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA, a Licença de instalação para a atividade de Fabricação de Resinas Termofixas a ser implantada à Rua Rui Riva de Almeida nº 219, bairro CIC Município de Curitiba, Estado do Paraná.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROREITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 23075 060507/2024-20
Pregão Eletrônico N° 90.066/2025 - UJSP (UASG 153079)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte às aulas práticas, para atender necessidades de alimentação, hospedagem e transporte de diversas Unidades da Universidade Federal do Paraná. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço. **DATA DE ABERTURA:** Dia 11/02/2025 às 09h30min. **LOCAL:** site <http://www.comprasnet.gov.br>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações: licita@ufpr.br. Curitiba, 27 de janeiro de 2025. Roseli Gonçalves Tracz - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA torna público que fará realizar, 09:00 horas do dia 13 de fevereiro do ano de 2025, na plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compbras), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. Coronel Amazonas de Araújo Marcondes	Reforma das instalações elétricas do Estádio	10.000,00 m²	130 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura União da Vitória e na plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compbras). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

União da Vitória/PR, 27 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2024
Protocolo n.º 45712/2024 - Processo Administrativo n.º
248/2024

Objeto: Aquisição de eletrodомesticos e eletroeletrônicos conforme solicitação das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/01/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 12/02/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de janeiro de 2025.

Karine Souza Dias
Agente de Contratação

1º ADENDO AO EDITAL PREÇO ELETRÔNICO Nº02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2025
O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 78.205.681/0001-98, com sede a Rua Getúlio Vargas, n.º 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação/Pregeira Sra. Luciane Eloise Luchak, torna público o Pimeiro Adendo ao EDITAL DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 02/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRECATORIZADA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESAN Nº 65/2024*
1. DAS ALTERAÇÕES
1.1. Altera-se o descritivo do Item 01, conforme segue:
Tablet com as seguintes especificações: Capacidade mínima: 128 GB; Tamanho da tela mínima: 10"; Sistema Operacional: Android; Tipo de Tela: TFT; Resolução da tela mínima: WUXGA. Recursos da Câmera: zoom digital 4 X; Câmera traseira: 8 MP; Câmera Frontal: 5 MP. Processador: SNAP DRAGON ou OMTA-CORE; Suporte ao cartão de memória: MicroSD até 1TB; Memória RAM mínimo de 3 GB; Recursos: 04 alt. e 04 eletro Dobly Atmos; Conexão: USB Type – C; Sensores: Acelerômetro, giroscópio, geomagnético, sensor Hall- sensor de luz; Capacidade bateria mínima: 7000mAh; Cor: Grafite; Peso aproximado: 472g; Dimensões do Produto aproximadamente: 24,76 de Altura, 0,7 cm de profundidade, 16,9 de largura; Wi-Fi: Sim. Garantia: 01 ano, 2 de garantia.
1.2. Altera-se a data de abertura da sessão pública do dia 28 de janeiro de 2025 para o dia 17 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas. 3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 27 de janeiro de 2025.
LUCIANE ELOISE LUCHAK
Preceira/Agente de Contratação

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA
PFERO RUGGEBERG DO BRASIL LTDA, CNPJ
 03.428.954/0001-98 torna público que recebeu da Secretaria
 Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da
 Licença de Prévia, válida até 16/01/2026 para Fabricação de
 ferramentas; Fabricação de outros produtos de minerais não-
 metálicos não especificados anteriormente situada à Av. Jusceli-
 no Kubitschek de Oliveira 501 CIC Curitiba - PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
A VOTANTIM CIMENTOS S/A toma público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A, para ampliação da Área de Lavra e Depósito de Estéril - DCE, do empreendimento mina Queimadinha - Licença de Operação nº37.087 a ser implantada na Estrada dos Romeiros - Queimadinha no município de Itaperuçu/PR.

Publicidade Legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe

41 3333-9800

publegal@induscom.com.br

pl@induscom.com.br

Atas

Balancos

Concorrências

Edit:

Súmulas

Tomada de Preços

Avisos

Comunicados

Anúncios



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano XIII

Edição nº 2082

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 COMPRASGOV Nº 90001/2025

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de licença de uso de software para a emissão de laudos de audiometria, imitanciometria e logaudiometria no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 12 de fevereiro de 2025, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.858,53 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

Pregão nº 49/2024

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa CENTRO DE SAÚDE EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 95.642.526/0001-81.

Objeto: Prestação de serviços na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho com assessoria técnica mensal, emissão de relatórios gerenciais, realização da gestão da SST – Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial, elaboração, atualização e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Análise Ergonômica do Trabalho (AET), realização de exames médicos ocupacionais clínicos e complementares com emissão do ASO (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e/ou demissional), realização de treinamentos e assistência técnica em perícia trabalhista do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Dotações Orçamentárias: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Período: 12 (doze) meses, contados a partir de 04/04/2025.

Valor: R\$ 51.068,00 (cinquenta e um mil e sessenta e oito reais).

Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 14 de janeiro de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEANDRO DE FREITAS ARAUJO

Data: 28/01/2025 16:32:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cisamusep.org.br

Edital nº 90001/2025

Acessar Contratação

Última atualização 28/01/2025

Local: Maringá/PR

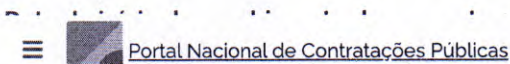
Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP



Entrar

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000002/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de licença de uso de software para a emissão de laudos de audiometria, imitanciométrica e logoaudiometria no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da LC 123/2006.

Informação complementar:

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSER/CATMAT e a do Edital, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante no Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92776305900012025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.858,53

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	1	R\$ 1.858,53

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário **Maiko Cezar Paulino**, Matrícula 210, para exercer as funções de Pregoeiro, proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de pregão, durante o exercício 2025:

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio:

Membros:

I – Ahmed Roland Zubiате Augustin

II – Eugênio José Akatsu

III – Giséli Nardi Paixão

IV – Sarah Torquetti Heberle

Suplente:

I – Paula Yoshie Maeda Domingo

Matrícula

231

260

083

230

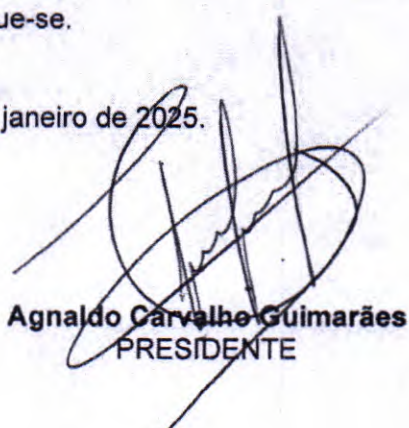
Matrícula

204

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Maringá, 06 de janeiro de 2025.


Agnaldo Carvalho Guimarães
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, através da Secretaria Executiva, durante o exercício 2025, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

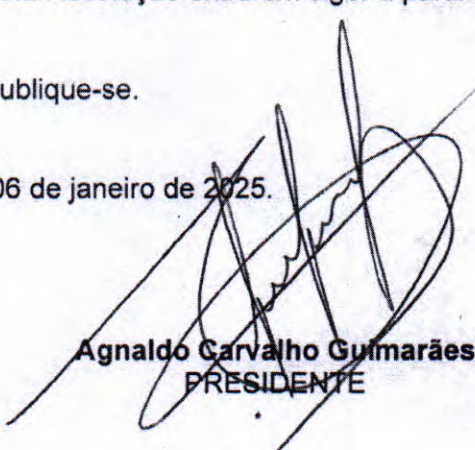
Presidente:	Giséli Nardi Paixão	Matrícula 083
Membros:	Ahmed Roland Zubiato Augustin	Matrícula 231
	Eugênio José Akatsu	Matrícula 260
	Maiko Cezar Paulino	Matrícula 210
	Sarah Torquetti Heberle	Matrícula 230
Suplente:	Paula Yoshie Maeda Domingo	Matrícula 204

Art. 7º - Fica revogada a Resolução nº 019/2024, de 02/02/2024, em todo seu teor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Maringá, 06 de janeiro de 2025.


Agnaldo Carvalho Guimarães
PRESIDENTE